



EDITAL N° 04/2016 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

O Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 06/2012 do Conselho Acadêmico de Ensino de 10/09/2012, que regulamenta as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de graduação, e de acordo com o Edital PROGRAD/UFBA nº 001/2016 – Programa de Monitoria da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFBA, torna público que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo* de monitores deste Instituto, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital, publicado no Instituto de Física e disponível no sítio institucional www.fis.ufba.br.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas:
- 1.2. Carga Horária a ser cumprida: 12 horas semanais.
- 1.3. Número de vagas por grupo de componentes curriculares:

Grupo	Disciplinas	Vagas
G1	FIS121, FIS125	02
G2	FIS122, FIS126	01
G3	FIS123, FISA75	01
G4	FIS124	01

- 1.4. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por portaria interna do Instituto de Física, a ser nomeada em **23/11/2016**.

2. Das Inscrições

- 2.1 As inscrições estarão abertas no período de **11/11/2016 a 23/11/2016**.
- 2.2 O candidato deve obter o requerimento de inscrição no site do Instituto de Física; www.fis.ufba.br.
- 2.2.1 O candidato poderá se inscrever para as vagas de mais de um grupo de componentes.
- 2.3. O requerimento de inscrição devidamente preenchido deverá ser enviado para o endereço eletrônico agadelha@ufba.br contendo no campo "Assunto" a frase "Inscrição no processo seletivo de monitoria do IF – Edital 04/2016", e deve estar instruído com cópia digital dos seguintes documentos em anexo:
 - a) documento oficial de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Histórico Escolar Oficial atualizado e com autenticação digital.
- 2.4. Inscrições que não atendam o item 2.3 deste edital não serão consideradas.
- 2.5. Os dados informados no requerimento de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.6. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a indicação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3. Do Processo Seletivo

- 3.1. O processo seletivo constará de duas etapas:
 - a) análise de Histórico Escolar, com peso 5;
 - b) prova escrita, de caráter eliminatório, com peso 5.
- 3.2. As provas serão realizadas no Instituto de Física dia **24/11/2016**:
 - a) prova escrita - das **16:30 às 18:30 horas**, para todos os grupos.



b) análise de Histórico Escolar.

4. Da Realização da Prova Escrita

4.1. As provas escritas são independentes para cada grupo de componentes curriculares G1, G2, G3 e G4, e versarão sobre os conteúdos tratados nos laboratórios didáticos do Instituto de Física referentes à FIS121, FIS122, FIS123, e FIS124, respectivamente.

4.2. A indicação bibliográfica é constituída das apostilas e roteiros dos componentes curriculares FIS121, FIS122, FIS123 e FIS124, disponíveis no site do Instituto de Física.

4.3. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

5. Da Avaliação da Prova Escrita, Análise de Histórico Escolar e da Classificação

5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas, analisar os Históricos Escolares e emitir o seu juízo quanto a elas.

5.2. Para cada prova e Histórico Escolar, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.1 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) na prova escrita.

5.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

5.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

5.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).

5.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores, e assim sucessivamente.

5.7. Para o candidato classificado em mais de um dos grupos de componentes curriculares, sua alocação em um dos grupos ficará a critério da banca examinadora.

6. Das Disposições Gerais

6.1. A aprovação na seleção não assegura ao candidato o direito a bolsa, ficando a concretização desta condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

6.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do Instituto de Física e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador, 11 de novembro de 2016.

Alexandre Leite Gadelha
Vice-Diretor do Instituto de Física da UFBA
Prof. Alexandre Leite Gadelha
Instituto de Física-UFBA
Vice-Diretor